



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS
AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 - CEP 35.450
FONE: 561-1142

LEI Nº 1.558

Cria o Cargo de Contador da Câmara Municipal.

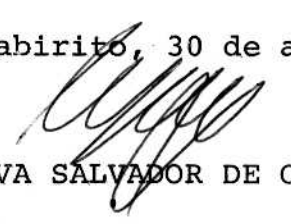
O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Contador da Câmara Municipal de Itabirito, nível V, de provimento em comissão.

Art- 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 30 de abril de 1990.


WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


VÂNIA APARECIDA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE